

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ID CIDADES 2025.501C2600003.02.0017

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, residente na Rua José Regattieri, nº 0011, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, portador do CPF nº 690.019.527-04 e da CI nº. 522.987 SPTC/ES, e a empresa **J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, com sede na Avenida Jose Armani – 712 – Bairro: Linhares V – Linhares/ES - CEP: 29905-190, neste ato representada por **JULIMAR BIZI**, inscrito no CPF nº: 110.613.957-74, identidade RG nº: 2.108.022 SPTC/ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Bairro: Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.907-170, telefone: (27) 3371-6106, endereço eletrônico: jbcom@jbcom.net.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 019/2025, publicada no Diário Oficial da AMUNES de 07/04/2025, Processo Administrativo n.º 905/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, EMBALAGEM REFIL COM 500 ML, COM FÓRMULA ANTIBACTERIANA QUE ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, FRAGRÂNCIA DELICADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO, DE FORMA CLARA, DATA DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO TELEFONE DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O RÓTULO NÃO PODE ESTAR RASGADO, DESCOLADO DA EMBALAGEM, MANCHADO OU COM LETRAS QUE NÃO DEEM PARA LER. REFERÊNCIA: PALMOLIVE, FIORUCCI, SOFT OU	UND.	12.672	SOFT	R\$5,50	R\$69.696,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PREMISSE. (APRESENTAR AMOSTRA)					
5	CONDICIONADOR FRASCO DE 1 LITRO O CONDICIONADOR OFERECE AOS CABELOS NUTRIENTES QUE HIDRATAM E NUTREM OS FIOS CAPILARES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA PARA QUE ELES POSSAM ENFRENTAR AS AGRESSÕES DIÁRIAS. PENETRA NO INTERIOR DA FIBRA CAPILAR, HIDRATA E SELA AS CUTÍCULAS ABERTAS, POTENCIALIZANDO O BRILHO E A SUAVIDADE DOS FIOS. ASSIM, O CABELO FORTALECIDO FICA PROTEGIDO DA QUEBRA DO FRIZZ E DOS DEMAIS SINAIS DO CABELO FRACO E RESSECADO. REFERÊNCIA: SEDA, PANTENE OU NEUTROX. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND.	2.105	SKALA	R\$9,08	R\$19.113,40
9	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1000 PPM, TUBO PLASTICO C/ MIN 50G. REFERÊNCIA COLGATE, GUM OU	UND.	31.168	ALG	R\$2,48	R\$77.296,64

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CONDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)					
10	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1100 PPM, TUBO PLASTICO C/ MIN 50G. REFERÊNCIA COLGATE, GUM OU CONDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND.	33.960	ALG	R\$2,47	R\$83.881,20
12	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS NYLON, COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR, C/ SELO DE APROVAÇÃO ABO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND.	34.717	ALG	R\$0,66	R\$22.913,22
14	ESCOVA PARA CABELOS, APROX 280 X 80 X 50 MM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DISPOSTAS NO FORMATO MEIA LUA, P/ CABELOS MEDIOS OU LONGOS.	UND.	2.537	ESCOBEL	R\$8,85	R\$22.452,45
15	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO. REFERÊNCIA SANTA MARIA, CONDOR OU BETTA.	UND.	2.656	PORUS	R\$3,81	R\$10.119,36

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

19	PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, FACE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM²/M², TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES :MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M, COM TOLERANCIA DE 2% LARGURA DE 10 CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO DE NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADES DE ROLOS, AROMA,	FARDO	26.613	DELICATE	R\$83,50	R\$2.222.185,50
----	--	-------	--------	----------	----------	-----------------

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE. REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP, DUETTO, COTTON OU MIMMO. (APRESENTAR AMOSTRA)					
22	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MIN 350 ML, FÓRMULA SUAVE, C/ PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150. REFERÊNCIA: HUGGIES, TRALALA PALMOLIVE, SEDA OU BARUEL. (APRESENTAR AMOSTRA)	UND.	2.377	TRALALA	R\$11,43	R\$27.169,11
VALOR TOTAL: R\$ 2.554.826,88 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).					R\$ 2.554.826,88	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 3.2.2. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
- 3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
- 3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
- 3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES
- 3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
- 3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES
- 3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
- 3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
- 3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES
- 3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
- 3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
- 3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES
- 3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 01 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIMAR BIZI
J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA



ANEXO I – DEMANDAS INDIVIDUAIS DOS MUNICÍPIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ALEGRE	ARACRUZ	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SANTA LEOPOLDINA	SÃO ROQUE	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	UPAI	CIM POLINORTE	TOTAL
3	Sabonete líquido PEROLADO, embalagem refil com 500 ml, com fórmula antibacteriana que elimina 99% das bactérias, fragrância delicada, deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. REFERÊNCIA: PALMOLIVE, FIORUCCI, SOFT OU PREMISSE. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	1054	500	1000	150	1000	5600	0	368	0	1000	500	1000	0	0	500	12672
5	CONDICIONADOR FRASCO DE 1 LITRO O CONDICIONADOR OFERECE AOS CABELOS NUTRIENTES QUE HIDRATAM E NUTREM OS FIOS CAPILARES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA PARA QUE ELES POSSAM ENFRENTAR AS AGRESSÕES DIÁRIAS. PENETRA NO INTERIOR DA FIBRA CAPILAR, HIDRATA E SELA AS CUTÍCULAS ABERTAS, POTENCIALIZANDO O BRILHO E A SUAVIDADE DOS FIOS. ASSIM, O CABELO FORTALECIDO FICA PROTEGIDO DA QUEBRA DO FRIZZ E DOS DEMAIS SINAIS DO CABELO FRACO E RESSECADO. REFERÊNCIA: SEDA, PANTENE OU NEUTROX. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	70	0	400	350	20	0	0	0	0	0	1100	0	0	0	165	2105
9	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, concentração mínima de 1000 ppm, TUBO PLÁSTICO C/ MIN 50G.	Und.	100	0	600	200	0	0	0	0	0	0	30000	0	0	48	220	31168

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	REFERÊNCIA COLGATE, GUM OU CONDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)																	
10	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, concentração mínima de 1100 ppm, TUBO PLÁSTICO C/ MIN 50G. REFERÊNCIA COLGATE, GUM OU CONDOR. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	160	0	600	200	0	0	0	0	3000	0	30000	0	0	0	0	33960
12	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS NYLON, COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR, C/ SELO DE APROVAÇÃO ABO. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	210	0	600	200	100	240	0	0	3000	0	30000	0	0	0	367	34717
14	ESCOVA PARA CABELOS, APROX 280 X 80 X 50 MM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DISPOSTAS NO FORMATO MEIA LUA, P/ CABELOS MEDIOS OU LONGOS.	Und.	65	0	600	100	20	0	0	600	0	0	1070	0	0	0	82	2537
15	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO. REFERÊNCIA SANTA MARIA, CONDOR OU BETTA.	Und.	80	0	600	200	0	0	0	600	0	0	1066	0	0	0	110	2656
19	PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, FACE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM²/M², TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES :MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M, COM TOLERANCIA DE 2% LARGURA DE 10 CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO DE NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO	FA.	524	1000	1200	700	500	18300	0	851	499	100	2000	450	0	0	489	26613

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADES DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE. REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP, DUETTO, COTTON OU MIMMO. (APRESENTAR AMOSTRA)																	
22	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MIN 350 ML, FÓRMULA SUAVE, C/ PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150. REFERÊNCIA: HUGGIES, TRALALA PALMOLIVE, SEDA OU BARUEL. (APRESENTAR AMOSTRA)	Und.	70	0	200	350	0	0	0	450	0	0	1150	0	0	0	157	2377

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

